

PROTOCOLO

O **GRUPO HOTELEIRO FERNANDO BARATA**, aqui representado por Carlos Eduardo Baptista Ganho, na qualidade de Director de Relações Públicas, e a **ATAM - ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS**, através do Dr. Francisco José Alveirinho Correia, enquanto Presidente da Direcção, outorgam entre si, nos termos e para os efeitos assinalados, o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

I

O **GRUPO HOTELEIRO FERNANDO BARATA** oferece aos beneficiários da **ATAM - ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS**, ou seja, aos associados, trabalhadores e assinantes individuais da revista “O Municipal”, e até um limite de quatro acompanhantes, um desconto de 25% sobre os preços de balcão nas respectivas unidades hoteleiras, cuja identificação, localização e contactos se encontram disponíveis, para consulta, em www.grupofbarata.com/pt/.

II

Os beneficiários identificam-se, junto da recepção das unidades hoteleiras, através da exibição de um cartão ou outro documento comprovativo do seu vínculo com a **ATAM - ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS**, para usufruírem do desconto acordado.

III

A marcação dos lugares deverá fazer-se através de contacto telefónico com as unidades hoteleiras, ou no próprio local, ficando condicionada às disponibilidades existentes, em termos de ocupação.

IV

O desconto não se aplica em épocas ou ocasiões que as unidades hoteleiras considerem especiais, como seja o caso do “Fim do Ano”, não sendo acumulável com outras promoções.

V

O **GRUPO HOTELEIRO FERNANDO BARATA** compromete-se a informar as suas unidades hoteleiras das condições oferecidas à **ATAM - ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS**, e esta obriga-se a divulgá-las a todos os seus beneficiários, utilizando os suportes de comunicação ao seu dispor, designadamente, na revista “O Municipal”, em www.atam.pt e através da sua “Newsletter”.

VI

O presente Protocolo entra em vigor na data da respectiva assinatura, e subsistirá, sem limite de prazo, se nenhuma das partes o denunciar, por escrito, com a antecedência mínima de 30 dias.

Santarém, 8 de Dezembro de 2007



**GRUPO HOTELEIRO
FERNANDO BARATA**

O DIRECTOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS,

Carlos Eduardo Baptista Ganho



A T A M
ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS

O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO,

Francisco José Alveirinho Correia, Dr.